



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº

MODIFICATIVA SUPRESSIVA RETRITIVA ADITIVA

Fica inserido parágrafo onde couber ao art. 101 do Projeto de Lei nº 297, de 2024, com a seguinte redação:

§:O Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

A) O município de Sorocaba deverá elaborar e implementar um Plano de Cidades Inteligentes, orientado pelas seguintes diretrizes:

I - Monitoramento Ambiental:

1. Desenvolver sistemas de monitoramento em tempo real da qualidade do ar, recursos hídricos e emissões de carbono, promovendo a sustentabilidade ambiental;
2. Implantar tecnologias para otimizar a gestão de resíduos sólidos e reduzir impactos ambientais urbanos.

II - Gestão de Mobilidade Urbana:

1. Integrar os sistemas de transporte público com tecnologias digitais para otimizar rotas, reduzir congestionamentos e melhorar a acessibilidade;
2. Promover o uso de veículos elétricos e criar infraestrutura para recarga em áreas estratégicas da cidade;
3. Implementar soluções para mobilidade ativa, como ciclovias inteligentes e aplicativos para compartilhamento de bicicletas.

III - Integração Digital de Serviços Públicos:

1. Criar plataformas digitais que conectem cidadãos aos serviços municipais de maneira integrada, acessível e transparente;
2. Garantir a conectividade de alta qualidade em espaços públicos por meio de redes Wi-Fi gratuitas;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Desenvolver aplicativos e sistemas para acompanhamento de demandas da população em tempo real, promovendo uma gestão participativa.

B) O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Cidades Inteligentes, definindo metas, prazos e indicadores de desempenho.

S/S., 12 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A inclusão de um Plano de Cidades Inteligentes no Plano Diretor de Sorocaba marca um avanço estratégico na modernização da gestão municipal, colocando o município em destaque como um modelo de inovação, sustentabilidade e eficiência administrativa. A proposta está plenamente alinhada ao art. 182 da Constituição Federal, que assegura o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, e ao art. 37, que estabelece os princípios de eficiência e transparência na administração pública.

Com o uso de tecnologias de monitoramento ambiental, Sorocaba poderá tomar decisões baseadas em dados precisos, reduzindo impactos ambientais e promovendo um desenvolvimento urbano equilibrado e sustentável. A proposta atende às metas globais de sustentabilidade, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, fortalecendo a posição do município em iniciativas ambientais de relevância internacional.

A integração de tecnologias digitais na mobilidade urbana é uma necessidade premente para enfrentar desafios como congestionamentos, emissões de carbono e acessibilidade. A implementação de soluções inteligentes no transporte público e no incentivo à mobilidade ativa contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a sustentabilidade urbana.

O Plano de Cidades Inteligentes estabelece a base para a criação de um ecossistema de serviços públicos digitais integrados, facilitando o acesso da população aos serviços municipais e promovendo maior participação cidadã. A conectividade universal e o uso de plataformas digitais otimizam recursos, fortalecem a transparência e aumentam a eficiência na entrega de serviços públicos essenciais.

A adoção de tecnologias inteligentes reduz custos operacionais a longo prazo, gera oportunidades econômicas e atrai investimentos privados em inovação tecnológica. Além disso, a proposta estimula a geração de empregos qualificados e impulsiona o desenvolvimento de um ecossistema de startups e empresas tecnológicas no município, consolidando Sorocaba como um polo de inovação e competitividade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Esta emenda é uma proposta visionária e indispensável para transformar Sorocaba em uma cidade moderna, sustentável e digitalmente conectada.

Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que atende às demandas da sociedade civil, fortalece a eficiência administrativa e projeta o município como referência em Cidades Inteligentes no cenário nacional e internacional.

S/S., 12 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003200300039003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 13/12/2024 00:47

Checksum: 0608C1AD7CA55FE5D8D0E1EFB6DE231BB9D4AA78A4163120052F870DDFCF2E95

